



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

**Relatório semestral das demandas da Ouvidoria do Poder Legislativo de
Encruzilhada do Sul, referente ao primeiro semestre de 2025**

Em atendimento ao Decreto nº 005, de 02 de agosto de 2017, que regulamentou a Lei nº 3.535, de 12 de novembro de 2015 (Lei da Ouvidoria do Poder Legislativo de Encruzilhada do Sul), informo que foram recebidas duas manifestações pela Ouvidoria entre 01 de janeiro de 2025 e 30 de junho de 2025:

1) Solicitação de “cópia digitalizada de todos os documentos da tramitação do projeto de lei 18 de 2017. Se houver virado lei, solicito cópia da mesma” que, pela sua natureza, seria pedido de acesso à informação, hipótese que seria contemplada pela Lei nº 3.536, de novembro de 2015 e não pela Lei da Ouvidoria (Lei nº 3.535, de novembro de 2015), tendo o mesmo sido indeferido com base no art. 11, I, do Decreto nº 005, de 02 de agosto de 2017.

2) Sugestão de apresentação de projeto de lei sobre o Dia Municipal de Conscientização sobre experiências adversas na infância, contendo Justificativa para essa matéria, sendo que foi feito o encaminhamento à Presidência da Câmara de Vereadores, nos termos do art. 16, I, do Decreto nº 005, de 02 de agosto de 2017.

Encruzilhada do Sul, 01 de julho de 2025

Tiago Arena Corrêa
Ouvidor do Poder Legislativo de Encruzilhada do Sul